



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0948

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎(75) 3684-2383

✉diario@domunicipio.com

**Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.**

**Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções**

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. [✉:diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

• **DECRETO Nº. 032/2018, de 22 de outubro de 2018**
– Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Margarida Natividade Carneiro Santos.

• **PORTARIA Nº. 066/2018, de 22 de outubro de 2018**
– Concede abono pecuniário a Servidora Rozana Ferreira de Oliveira Silva.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



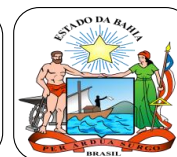
**CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA**
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=, ou=BA, o=CONCESSÃO DO COITE, ou=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-IMP/IAS, ou=AR SERENA DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Localização: Ilhéus, Bahia
Data: 2018.10.22 17:06:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 032/2018
22 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL MARGARIDA NATIVIDADE CARNEIRO SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora municipal MARGARIDA NATIVIDADE CARNEIRO SANTOS, Agente Público, matrícula nº 231, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde a mesma se aposentou em 01 de outubro de 2018.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de 01 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
22 de outubro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 066/2018
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
017/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 017/2013 que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Público, matrícula nº 281, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 19 de outubro e término 15 de julho de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
22 de outubro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.